



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 5.027 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Estabelece premiação igual entre homens e mulheres nos eventos organizados ou patrocinados pela Cidade de Nova Iguaçu e dá providências.

Autores: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA
Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques – HAJA LUZ e
Vereador Germano Silva de Oliveira – MANINHO DE CABUÇU

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibido nos eventos ou competições esportivas, organizados ou patrocinados pelo Município de Nova Iguaçu, a concessão de premiação diferenciada para homens e mulheres, tanto financeira, quanto simbólica.

Parágrafo único. A proibição de que trata o caput deste artigo refere-se às provas ou competições equivalentes.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 13 de julho de 2022.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04706/2022

DECRETO N.º 12.832 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO – ESCOLA MUNICIPAL ESTANISLAU RIBEIRO DO AMARAL	DAS III	552		2235	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04707/2022

DECRETO N.º 12.833 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da SMDC, Semed e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SMDC	ASSESSOR DE GABINETE	DAS IV	2023		2280	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SMDC
SEMED	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2232		2281	DAS IV	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04708/2022

DECRETO N.º 12.834 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semug, Semed e Semif na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e a função gratificada constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMIF	COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	CD	1003		2267	STD	SUPERINTENDENTE TÉCNICO	SEMIF
	COORDENADOR DE ESTUDOS E PROJETOS	CD	1004		2268	STD	SUPERINTENDENTE TÉCNICO	
	COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS	CD	1009		2269	STD	SUPERINTENDENTE TÉCNICO	